

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 305 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da 3ª proposta apresentada pelo Município de Várzea Grande no valor de R\$ 31.434.486,10 (trinta e um milhões quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III. O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV. O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V. O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI. A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII. A 3ª Proposta nº 110/2025 apresentada pelo Município de Várzea Grande para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R\$ 2.267.970,00
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 7.178.791,50
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 6.661.972,80

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 1.051.251,00
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 584.823,00
0412	CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 56.907,00
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 2.184.000,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 795.900,00
0210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R\$ 301.710,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 2.749.117,60
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 5.448.456,00
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 606.585,20
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 1.405.782,00
0702	ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	R\$ 123.480,00
0303	TRATAMENTO CLÍNICO	R\$ 17.740,00
VALOR TOTAL		R\$ 31.434.486,10

VIII. A Manifestação Técnica nº 06042/2025/COPASS/SES que consta no processo **SES-PRO-2025/68892** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª Proposta nº 110/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Várzea Grande, totalizando o valor de R\$ 31.434.486,10 (Trinta e um milhões quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0406- Cirurgia Do Aparelho Circulatório, 0405- Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0407- Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal, 0409- Cirurgia Do Aparelho Geniturinário, 0403- Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico, 0412- Cirurgia Torácica, 0301- Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, 0209- Diagnóstico Por Endoscopia, 0210- Diagnóstico Por Radiologia Intervencionista, 0207- Diagnóstico Por Ressonância Magnética, 0206- Diagnóstico Por Tomografia, 0205- Diagnóstico Por Ultrassonografia, 0211- Métodos Diagnósticos Em Especialidades, 0702- Órteses, Próteses E Materiais Especiais Relacionados Ao Ato Cirúrgico e 0303- Tratamento Clínico.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB
conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3 ° Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT